

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS SEROM/NPO

Nº 05/2015

CP 9013/2014

Pela presente **O.I.S.** (Ordem de Início dos Serviços) autorizamos a empresa **ENGEDIX SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA.**, conforme contrato firmado com o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região nos autos da **CP 9013/2014**, a iniciar no dia **23-02-2015** o serviço de **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ.**

Local objeto dos serviços:

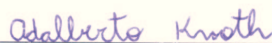
FÓRUM TRABALHISTA DE CHAPECÓ (nova sede): Rua Rui Barbosa, nº 239-E, esquina com Rua Pio XII – Centro – Chapecó/SC.

Prazo de execução:

Até 15/08/2016, ou seja, 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos **a partir de 23/02/2015.**

Valor estimado do contrato: R\$ 7.608.563,71 (sete milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2015.



Adalberto Knoth

Analista Judiciário – Esp. Engenharia Civil
NPO – Núcleo de Projetos e Obras
TRT 12ª REGIÃO

De acordo.
Em 23-02-2015



Jelder Antonio Bavaresco
Sócio-Administrador
Engedix Soluções de Engenharia Ltda.